

2260	07.002	12.361.1201.2.043	104
2390	07.002	12.361.1201.2.043	104
2570	07.002	12.365.1201.2.044	000
2640	07.002	12.365.1201.2.044	104
2680	07.002	12.365.1201.2.045	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	000
3200	07.005	13.122.1301.2.038	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000
5790	12.002	18.541.1801.2-065	000
5830	12.002	18.541.1801.2-065	000
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

MARCOS RONALDO KOERICH
Diretor do Departamento Administrativo

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DEAC7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 25/2017, considerando motivo superveniente analisado no Parecer Jurídico nº 1347/2017.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2017.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ADEE287C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1137/2017 - Pregão nº 206/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 592.996,00 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3020	07.003.12.122.1201.2005	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3790	08.006.10.301.1001.2037	495	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2017.

MARCOS RONALDO KOERICH
Diretor do Departamento Administrativo

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2F7C428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.764/2017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUT DEPTO. EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.262-VENC E VANT FIXAS-P.C.-FONTE 1104	RS 12.000,00
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	RS 3.000,00
TOTAL	RS 15.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fontes de recursos, na importância de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3D77111C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.765/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.745-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1107	RS 75.000,00
TOTAL	RS 75.000,00